



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 597, DE 2011

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com inciso VII do art. 71 da Constituição Federal e com os art.s 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Presidente do Tribunal de Contas da União os valores efetivamente arrecadados, oriundos de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, no nível nacional e regional, nos últimos cinco anos, bem como resumo das auditorias de prestação de contas das seguintes instituições:

- Serviço Social da Indústria (SESI);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
- Serviço Social do Comércio (SESC);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);
- Serviço Social do Transporte (SEST);
- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP);
- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI);
- Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimento (APEX); e
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

JUSTIFICAÇÃO

As entidades pertencentes ao “sistema S” são entidades privadas, criadas por lei específica, não pertencentes, portanto, à administração pública propriamente dita, mas que prestam relevantes serviços públicos, arrecadam e gerem recursos de natureza pública, ou seja, as contribuições parafiscais previstas no art. 240 da Constituição Federal de 1988.

Cabe lembrar, por oportuno, que o regime jurídico aplicável ao “Sistema S” engloba, entre outros, o atendimento aos Princípios Gerais da Administração Pública, às regras de Licitação e Contratos, ao Limite de remuneração, inclusive às regras para admissão de pessoal, respeitadas suas peculiaridades.

Cada unidade gestora submete-se à prestação de contas anual e obrigatória, que são realizadas diretamente às secretarias estaduais do Tribunal de Contas da União (TCU). Como consequência, os orçamentos dessas entidades se tornam difusos. Quer dizer, a fiscalização e o controle dos recursos são feitos nos Estados da Federação onde se instalam as sedes das entidades, o que, em última análise dificulta a obtenção de dados consolidados dos recursos disponíveis para as importantes tarefas desenvolvidas na formação e desenvolvimento dos trabalhadores do Brasil.

Portanto, há necessidade, pelo exposto, de se conhecer com toda clareza o volume das disponibilidades financeiras existentes para estes os autônomos relacionados neste Requerimento. Para que tendo as informações do que hoje está disponível e em que é aplicado pelo Sistema “S”, poderemos formar base concreta

para sugerir, por exemplo, o aperfeiçoamento da política de formação e desenvolvimento do trabalhador.

Assim, solicito em caráter de urgência urgentíssima os dados relativos aos valores arrecadados pelas contribuições sociais sobre a folha de pagamento dos trabalhadores do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

Publicado no **DSF**, em 26/05/2011.